

EDITAL INCT SOLOS DO BRASIL PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO

O Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT) Solos do Brasil torna pública a abertura do processo seletivo para o Doutorado para o **segundo semestre de 2026**.

A seleção dos candidatos será realizada por Comissão constituída por membros regulares do INCT.

O ingresso para o **segundo semestre de 2026** se dará respeitando as datas do Calendário do Programa de Pós-graduação de qualquer das instituições que compõem o INCT e somente candidatos vinculados aos programas dessas instituições poderão ser selecionados. São elas:

Universidade Federal do Amazonas - UFAM, AM,
Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, PR
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, SC
Universidade de Brasília - UnB, DF
Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ, MG
Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz - USP/ESALQ, SP
Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, PA
Universidade do Estado da Bahia - UNEB, BA
Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, BA
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, MG
Universidade de São Paulo - USP, SP
Universidade Federal do Acre - UFAC, AC
Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, RN
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, MS
Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, MT
Universidade Federal de Goiás - UFG, GO
Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, BA
Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG,
Universidade Federal de Lavras - UFLA, MG
Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, RJ
Universidade Federal de Roraima - UFRR, RR
Instituto Federal Minas Gerais - IFMG, MG
Universidade Federal de Pelotas - UFPEL, RS
Universidade Federal de Uberlândia - UFU, MG
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, RJ
Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, RS
Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, RS
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, TO
Universidade Federal da Bahia - UFBA, BA
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, BA
Universidade Estadual de Goiás - UEG, GO
Universidade Federal do Piauí - UFPI, PI
Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, PE
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Campus Unaí - UFVJM, MG

1. DAS VAGAS

1.1. O presente processo seletivo visa o preenchimento de **2 (duas) bolsas para o Doutorado** para ingresso no **segundo semestre de 2026**.

1.2. Candidatos convocados com bolsa poderão ter atraso para início de recebimento das mesmas, dependendo da liberação junto à agência de fomento. À medida que as bolsas forem liberadas, elas serão repassadas aos matriculados, seguindo critério de concessão baseado na maior nota final geral (NFG) no presente processo seletivo.

1.3. A não matrícula no programa de pós-graduação por qualquer que seja o motivo acarreta na perda da vaga no presente processo seletivo. O INCT não se responsabiliza por eventuais atrasos nas conclusões de cursos de Mestrado e a aprovação neste certame não garante vagas futuras em semestres seguintes.

1.4. A designação de orientadores para os candidatos aprovados é atribuição da Coordenação dos Programas às quais concorreram, porém o mesmo deve ser membro ativo do INCT Solos do Brasil.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período das inscrições para o processo seletivo referente ao **segundo semestre de 2026** será de **05 de maio** até **12 de junho de 2026**.

2.2. Todo o processo de inscrição será efetuado via envio dos documentos exigidos para a secretaria do INCT (inct.solos@ufv.br). Não haverá taxa de inscrição.

2.3. Candidatos já aprovados e/ou cursando doutorado em Ciência de Solos ou em áreas afins, em PPG das instituições vinculadas ao INCT, poderão concorrer a bolsa, porém deverá estar cursando no máximo até o segundo período do curso de doutorado.

2.4. Candidatos estrangeiros interessados em realizar Pós-graduação pleiteando uma bolsa nacional (brasileira) no âmbito do INCT poderão participar do presente processo seletivo e seguirão as mesmas regras para candidatos nacionais.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os documentos necessários são os seguintes:

3.1.1. Currículo vitae específico do INCT Solos do Brasil

3.1.2. Comprovantes das atividades descritas no currículo

3.1.3. Plano de trabalho conforme os objetivos/metasp do anexo 1

3.2. Todos os arquivos referentes à documentação deverão ser enviados à secretaria do INCT via e-mail (inct.solos@ufv.br) até às 18:00 h do dia 12/06/2026. No campo “Assunto” deverá escrever “Inscrição Doutorado SEU NOME”. Todos os documentos deverão estar no formato PDF.

3.3. É de total responsabilidade do candidato a conferência da integridade da documentação. Documentos incompletos ou ilegíveis e arquivos corrompidos carregados no sistema serão desconsiderados no processo seletivo. O candidato deverá ter curso superior de duração plena e título de Mestre, ambos em instituições e cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgãos semelhantes nos países dos candidatos estrangeiros.

4. DO CURRÍCULUM VITAE ESPECÍFICO

4.1. No procedimento de inscrição, o item Currículo Vitae específico do INCT, que está disponível para download no site inct.solos.ufv.br no item "Processo Seletivo".

4.2. O currículo deverá ser preenchido em formato "Word" ou outro arquivo de edição de texto, respeitando-se a estrutura do arquivo disponibilizado, podendo-se apenas aumentar o número de linhas das tabelas. Uma vez finalizado o documento deve ser salvo em formato "PDF", antes de ser enviado à inscrição.

4.3. Cada documento, comprovante ou atividade informada no “Currículo Vitae específico INCT” deve ser numerada em ordem crescente no campo “Nº do Documento no Curriculum” nas diferentes tabelas a serem preenchidas. Este “Nº do Documento no Curriculum” identificará o documento correspondente no arquivo “Comprovante de Atividades”.

4.4. Na primeira página do documento “Currículo Vitae específico INCT” existem informações quanto a documentos que são aceitos e outras observações que devem ser respeitadas na inserção de atividades desenvolvidas ao longo da vida acadêmica e profissional do candidato. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação dessas observações no documento “Currículo Vitae INCT”.

4.5. Os candidatos devem estar atentos à solicitação da necessidade de se completar a tabela de pontuação do candidato na maior parte dos itens de avaliação. O candidato deve preencher apenas a coluna correspondente a “Pontuação Candidato”. A coluna “Pontuação Comissão” será preenchida pela Comissão de seleção.

4.5.1. No preenchimento da coluna “Pontuação Candidato” devem ser considerados os critérios estabelecidos e apresentados logo na sequência da tabela a ser preenchida.

4.5.2. No preenchimento da coluna “Pontuação Candidato” deve ser obrigatoriamente respeitado o valor máximo de pontos de cada item, que é explicitado em cada tabela.

4.5.3. Ao final do documento “Currículo Vitae específico INCT” o candidato deve obrigatoriamente preencher a “Tabela de Consolidação de Pontuação”, que reúne toda a pontuação apresentada ao longo do Currículo.

4.6. Os critérios de avaliação, salvo para o item Plano de Trabalho, são pré-definidos e constam no documento “Critérios de seleção do DS”, disponível no site inct.solos.ufv.br

4.7. Os critérios de avaliação do item Plano de Trabalho são prerrogativas da Comissão de Seleção.

5. DO COMPROVANTE DE ATIVIDADES DO CURRÍCULO

5.1. Todas as atividades descritas no “Curriculum vitae” do candidato, seguindo-se o documento “Currículo Vitae específico INCT”, devem ser comprovadas por cópias escaneadas dos respectivos comprovantes.

5.2. Todos os comprovantes dos produtos e atividades informadas no “Currículo Vitae específico INCT” devem ser escaneados em formato PDF e reunidos em ARQUIVO ÚNICO, o qual deverá ser enviado ao INCT.

5.3. A organização do arquivo único dos comprovantes deve seguir a numeração crescente informada no “Currículo Vitae específico INCT”.

6. DO PLANO DE TRABALHO

6.1. O Plano de Trabalho pode ser elaborado em português, espanhol ou inglês.

6.2. A proposta de trabalho deverá contemplar um ou mais objetivos e/ou metas apresentadas no anexo 1 e como pretende desenvolver o tema na tese.

6.3. Será avaliada a viabilidade de realização do plano de trabalho.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo constará de três etapas, a primeira será a avaliação do currículo e, para os classificados nesta primeira, uma segunda etapa formada pela análise do Plano de trabalho e, a terceira etapa composta por arguição oral por vídeo conferência.

Todas as etapas são eliminatórias.

7.3. Para ser aprovado na primeira etapa de seleção, o candidato deve alcançar 60% da maior nota obtida pelo conjunto total de candidatos. O mesmo percentual será adotado para a aprovação nas etapas seguintes da seleção para a aprovação dos candidatos.

7.4. O candidato eventualmente desclassificado na primeira etapa será excluído do processo seletivo e não será convocado para a segunda etapa, e o que for desclassificado na segunda etapa não participará da arguição oral.

8. PRIMEIRA ETAPA: DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR

8.1. Somente serão considerados na Análise dos Currículos, os documentos acadêmicos e atividades desenvolvidas como previstas no "Curriculum Vitae Específico do INCT". Sob nenhuma hipótese serão aceitos comprovantes, atestados, declarações e outros documentos entregues ou encaminhados após a data de encerramento das inscrições.

8.2. A análise de currículo dos candidatos seguirá os critérios e pontuações pré-definidos, conforme disponível no documento "Curriculum Vitae Específico do INCT".

8.3. A nota do currículo fornecida pelo candidato na "Tabela de Consolidação de Pontuação", constante ao final do documento "Critérios Seleção DS" será verificada pela Comissão de Avaliação, prevalecendo a nota final definida por essa Comissão.

8.4. As notas finais obtidas pelos candidatos na avaliação dos currículos serão ajustadas, considerando-se como 100 pontos a maior nota dentre todo o conjunto de candidatos. Os demais candidatos terão suas notas proporcionalmente transformadas. O candidato que não obtiver nota proporcional igual ou superior a 60, será desclassificado.

8.5. O histórico escolar será avaliado com nota máxima de 100 pontos. No caso será avaliado apenas o histórico do Mestrado. Não haverá ajuste proporcional de notas neste caso em relação à maior nota obtida.

8.6. A comprovação de domínio de inglês será efetuada exclusivamente por meio de aprovação em testes padronizados e válidos.

8.7. A pontuação mínima nos testes padronizados será a exigida pela CAPES para fins de submissão de propostas de treinamento sanduíche, a saber:

- a) TOEFL IBT = 71 pontos
- b) TOEFL ITP = 527 pontos
- c) IELTS = 6 pontos
- d) Cambridge Exam = B2
- e) DET (Duoling English Test) = 105

8.8. A validade dos certificados também seguirá a orientação da Capes para o treinamento sanduíche, ou seja:

- a) TOEFL(IBT e ITP) e DET: validade de 2 (dois) anos
- b) IELTS: validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco)
- c) CAE ou FCE: sem prazo de validade.

8.9. A data referência para o prazo de validade do certificado dos testes de padronizados é o último dia para a inscrição no presente processo seletivo, desconsiderando-se qualquer eventual prorrogação de prazo.

9. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

9.1. Os planos de trabalho serão avaliados com nota máxima de 100 pontos. Não haverá ajuste proporcional de notas neste caso em relação à maior nota obtida.

9.2. O plano de trabalho deverá levar em conta os objetivos e metas apresentados no anexo 1. Será levada em conta a abrangência na quantidade de objetivos ou metas atendidas.

9.3. Será avaliada a capacidade do candidato em realizar as atividades propostas e sua viabilidade.

9.4. Será constituída banca própria composta por membros do INCT para avaliar os planos de trabalhos. Não poderão participar da banca membro que tenha relação profissional ou familiar com algum dos candidatos.

9.5. As notas finais obtidas pelos candidatos na análise do Plano de Trabalho serão ajustadas, considerando-se como 100 pontos a maior nota dentre todo o conjunto de candidatos. Os demais candidatos terão suas notas proporcionalmente transformadas.

9.6. A nota do Plano de Trabalho será classificatória e eliminatória e o candidato que não obtiver 60 pontos nessa etapa será desclassificado.

10.

TERCEIRA ETAPA: ARGUIÇÃO ORAL

10.1. A terceira etapa de seleção será formada por arguição oral efetuada por videoconferência, destinada exclusivamente aos candidatos não eliminados nas etapas anteriores. Ela poderá ser realizada em português, espanhol ou em inglês.

10.2. **A arguição oral será realizada no dia 25/06/2026** e terá duração não superior a 30 minutos e será executada perante banca formada por professores membros da Comissão Executiva. Na impossibilidade de composição desta banca com membros desta Comissão, a Coordenação Geral do INCT poderá indicar outros professores que fazem parte do INCT.

10.3. A arguição oral será conduzida pelos aplicativos Zoom, Google Meet ou similares, sendo de responsabilidade do candidato propiciar conexão de internet adequada para a arguição oral. O não comparecimento no dia e hora agendado implicará em nota zero nesta avaliação. Os candidatos deverão se adequar aos agendamentos, considerando a Hora Oficial de Brasília (UTC -3).

10.4. O candidato irá receber um link para a arguição oral com antecedência mínima de dois dias, e a mesma será gravada. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato automaticamente já autoriza a gravação da arguição oral, cujo conteúdo será utilizado para a avaliação do presente processo seletivo.

10.5. A arguição oral versará sobre o plano de trabalho, currículo, questões técnicas da área de solos e a história de vida acadêmico-profissional do candidato, sendo atribuído ao candidato nota máxima de 100 pontos.

10.6. A maior nota obtida no conjunto total de candidatos será considerada como 100, e as demais serão recalculadas proporcionalmente. Esta nota recalculada será considerada a nota final do candidato na terceira etapa (NF3).

10.7. A nota desta etapa será classificatória e eliminatória, e o **candidato que não obter 60 pontos será desclassificado.**

Etapa	Data
Inscrição	05 de maio a 12 de junho de 2026
Resultado da primeira etapa	17 de junho de 2026
Resultado da segunda etapa	23 de junho de 2026
Arguição Oral	25 de junho de 2026
Resultado Preliminar	27 de junho de 2026
Resultado Final	30 de junho de 2026

11.

DA NOTA FINAL GERAL E CLASSIFICAÇÃO DO

CANDIDATO

11.1. A **nota final geral (NFG)** será calculada considerando as notas obtidas nas três etapas, segundo a seguinte fórmula:

$$\text{NFG} = [\text{NP} \times 0,90] + [\text{Arguição oral} \times 0,10]$$

11.2. Os resultados serão divulgados inicialmente como provisórios e, finalizado o prazo para a interposição de recursos, serão novamente divulgados como finais.

11.3. Qualquer tipo de recursos em relação às correções e notas e quanto ao resultado provisório serão aceitos até 3 (três) dias após o lançamento do mesmo na página web do INCT Solos do Brasil.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que: Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

12.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se a data de nascimento informada no ato da inscrição.

13. CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

13.1. A concessão de bolsas de estudo pelo INCT respeitará a ordem de classificação e, no caso de desistências de candidatos, será respeitada a ordem de classificação no processo seletivo.

13.2. A bolsa somente será disponibilizada após o registro da matrícula no Programa de Pós- graduação a qual o candidato estará vinculado ser enviado à secretaria do INCT.

13.3. O candidato contemplado com a bolsa de estudos não poderá ter vínculo empregatício durante o período do doutorado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todos os resultados serão divulgados na página eletrônica do INCT Solos do Brasil: www.inct.solos.ufv.br

14.2. A Coordenação Geral do INCT decidirá os casos omissos.

14.3. Para quaisquer informações adicionais, os candidatos deverão dirigir-se à

Secretaria do INCT Solos do Brasil - Departamento de Solos - Universidade Federal de Viçosa 36570-900 - Viçosa, MG

Telefone: (31) 3612-4505

E-mail: inct.solos@ufv.br Site: www.inct.solos.ufv.br

Viçosa (MG), 05 de maio de 2026.

Anexo 1

OBJETIVO E METAS DO INCT SOLOS DO BRASIL

Avaliar a exatidão de diferentes algoritmos e metodologias (redes neurais, árvores de decisão, geoestatística e outros) para identificar os modelos mais adequados para o mapeamento digital de atributos, classes de solo e de aptidão agrícola em todo o território brasileiro.

Avaliar a efetividade de diferentes métodos (aleatória, estratificada e cLHS – Conditioned Latin Hypercube Sampling) e malhas amostrais de diferentes intensidades para a padronização do tipo de amostragem, número de amostras de solos e densidade mínima de amostras necessários para as diferentes escalas de mapeamento utilizadas.

Produzir mapas com resolução de 10 a 30 metros, de atributos químicos, físicos e/ou mineralógicos do solo de grande relevância socioambiental e econômica e que reflitam o papel dos solos em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Os mapeamentos se iniciarão pelas áreas piloto e, posteriormente, em escala nacional, com foco na promoção da segurança alimentar e uso sustentável das terras.

Desenvolver modelos preditivos para estimar futuras alterações nos estoques de carbono dos solos brasileiros sob diferentes cenários de socioeconômicos e de mudanças climáticas do IPCC, além de alterações no uso e cobertura da terra.

Desenvolver metodologias para atualizar o mapeamento de aptidão agrícola do Brasil e criar mapas de Ambientes de Produção semi-detalhados a detalhados para as áreas piloto, relacionando solos e características climáticas para as principais atividades agrícolas do território brasileiro focados na segurança alimentar.

Identificar indicadores pedológicos relacionados à qualidade do solo sob uso agrícola e ambiental no Brasil, que poderão ser utilizados para a criação de mapas de qualidade do solo a nível regional e nacional, visando a compreensão da multifuncionalidade e da capacidade do solo de fornecer serviços ecossistêmicos no país, considerando as especificidades regionais.

Integrar os dados de saúde do solo como os de atividades enzimáticas relacionados a biologia do solo da base da EMBRAPA em uma plataforma digital com atributos pedológicos e espectrais, a fim de avaliar a sustentabilidade do uso agrícola e ambiental dos solos em base biológica.

Identificar e aprofundar o conhecimento de ambientes com solos especiais, como turfeiras, terra preta arqueológica e tecnossolos, analisando suas relações socioambientais e sua presença em áreas protegidas, como unidades de conservação e terras indígenas.

Compilar dados espaciais sobre a degradação da terra no território brasileiro e gerar mapas de vulnerabilidade e fragilidade ambiental, contribuindo para ações de mitigação e estratégias de segurança do solo.

Criar modelos preditivos para a modelagem de atributos físicos, químicos e mineralógicos do solo a partir de dados de sensoriamento proximal, como georadar (GPR), fluorescência de raios-X e técnicas geofísicas, que objetivam a curto e médio prazo a redução da necessidade de análises laboratoriais convencionais para no mínimo 5 atributos do solo de grande relevância socioeconômica e ambiental.

Definir a resolução espacial ideal e as variáveis preditoras mais importantes para se obter a melhor performance de predição e mapeamento de classes e atributos do solo a nível nacional, levando em consideração as particularidades ambientais em cada região, inicialmente utilizando as áreas-piloto e sequencialmente as escalas regionais e nacional.

Definir os melhores modelos a serem empregados individualmente ou em conjunto a partir da abordagem de ensemble learning para o mapeamento digital das classes e atributos do solo em todo o país; tais modelos serão escolhidos a partir de seus desempenhos em diferentes condições de amostragem e conjunto de variáveis, e poderão variar de acordo com as especificidades de cada região do Brasil.